

“Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terra localizada no Sítio da Grama”.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz sa que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, área de 13.290,97 m², que consta pertencer a Fausto Borges Barcelos e Espólio de José Gomes da Silva, conforme escritura pública matrícula 31.238 – Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Inicia-se no ponto 09 localizado na divisa com o loteamento Parque América; deste segue a esquerda rumo NW 73° 29' 22" com a distância de 499,55 m até o ponto 24 confrontando com a área A; deste segue a esquerda em curva com desenvolvimento de 158,88 m e raio de 109,09 até o ponto 22; deste segue a esquerda no rumo SW 25° 26' 55" com a distância de 140,31 m até o ponto 21; deste segue a direita no rumo SE 73° 38' 08" com a distância de 16,16 m até o ponto 20 confrontando com a área B; deste segue a direita em curva com desenvolvimento de 182,55 m e raio de 125,09 m até o ponto 25; deste segue a direita no rumo NW 73° 29' 22" na distância de 505,48 m até o ponto 10; deste segue a direita no rumo SW 35° 28' 29" com distância de 16,96 m até o ponto 09 confrontando com o loteamento PARQUE AMÉRICA, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 13.290,97 m².

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo 1º desta lei, destina-se a abertura de rua projetada que servirá de continuação a Avenida São Paulo no Jardim Santa Tereza.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de outubro de 1.995 – 31º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal